



Ata de Registro de Preço, para:

Registro de preços para a Contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Araguaã - TO.

Processo Licitatório Nº: 1/2026 Processo Adm. Nº: 5/2026

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00 horas do dia 12/02/2026, no(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AURELIANO RIBEIRO CENTRO, , CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.850-000, Fone: , Fax: , inscrito no CNPJ sob o nº 44.519.271/0001-23 , representado pelos(as) agentes RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a)), KALYNNE SILVA RODRIGUES (Membro da Equipe de Apoio), VIVALDA PARANHOS SOARES (Membro da Equipe de Apoio) , designados pelo Decreto nº 003/2026, de 13/01/2026, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 1/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123	NOME: SUPERMERCADO LIDER LTDA CPF/CNPJ:13.892.227/0001-30 ENDEREÇO:RUA FELIX ROSENO FILHO, S/N, null - TIUBA FONE:6334121807 EMAIL:valdirino@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALDIR LINO DE OLIVEIRA CPF: ***.***.601-53

visando a Registro de preços para a Contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Araguaã - TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 1/2026

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata,



exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 1/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	KG	50,0000	Abacaxi pérola, apresentação: natural	in natura	8,1200	406,0000
1 / 2	UN	15,0000	Açafrão Curcumã 100g.	italeo	5,3900	80,8500
1 / 3	UN	5,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G/ Especificações: Mistura solida, composta de cacau, açúcar, não devendo conter mais que 20g de carboidrato da porção de 2 colheres de sopa, isento de sujidades, em embalagem própria, contendo procedência e validade.	muky	9,6900	48,4500
1 / 4	UN	60,0000	Açúcar cristal, embalagem plástica de 02 kg.	ecoçucar	7,2400	434,4000
1 / 5	UN	5,0000	Adoçante 100ml/ a base de sucralose	adocil	4,9900	24,9500
1 / 6	UN	300,0000	Água coco, material: água côco verde, em copo de 300 ml	coco frio	7,4500	2.235,0000
1 / 7	UN	25,0000	AGUA MINERAL 20 LITROS/ COMPLETO.	jalapão	26,4900	662,2500
1 / 8	UN	25,0000	AGUA MINERAL 20 LITROS/ REFIL.	jalapão	14,3800	359,5000
1 / 9	UN	2.500,0000	ÁGUA MINERAL DE COPO CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML	indaia	39,3700	98.425,0000
1 / 10	UN	4.300,0000	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML.	marisa	2,6500	11.395,0000
1 / 11	UN	350,0000	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	indaia	2,6500	927,5000
1 / 12	UN	40,0000	Alface in natura molho	in natura	9,3300	373,2000
1 / 13	UN	50,0000	ALHO/ 1ª QUALIDADE, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres desujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	in natura	38,5000	1.925,0000
1 / 14	UN	10,0000	AMIDO DE MILHO 500G/ Especificação: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	amibela	6,2800	62,8000
1 / 15	KG	50,0000	APRESUNTADO, elaborado a partir de pernil e paleta suínos, com condimento suave.	frico	23,9000	1.195,0000



1 / 16	UN	140,0000	Arroz Embalagens de 5 Kg tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	lagoa	24,7800	3.469,2000
1 / 17	UN	10,0000	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. 500ml	oliva	41,0000	410,0000
1 / 18	UN	60,0000	Azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, em conserva. Embalagem 360	pra-mesa	8,4900	509,4000
1 / 19	KG	150,0000	Banana prata , banana branca, apresentação: natural	in natura	4,7400	711,0000
1 / 20	UN	150,0000	Barrinha de cereais sabores variados 20gr cada	nutry	4,0000	600,0000
1 / 21	UN	30,0000	BATATA DOCE, in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	in natura	4,4900	134,7000
1 / 22	KG	100,0000	BATATA TIPO INGLESA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	in natura	4,4900	449,0000
1 / 23	UN	30,0000	BATATA PALHA Ingredientes. Batata, oleína vegetal de palma, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Não contém Glúten.	sullper	27,9900	839,7000
1 / 24	UN	15,0000	Biscoito rosquinha de coco/ sem recheio, acondicionado em filme boop contendo 800g do produto e com rótulo.	nelita	7,4800	112,2000
1 / 25	UN	20,0000	BISCOITO SALGADO/ Especificações: Tipo cream crack, embalagem de 400g, composição: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado e fermentos químicos. Validade mínima de 06 meses.	petyan	4,9800	99,6000
1 / 26	UN	50,0000	BOMBONS em embalagem de 1 kg, chocolate preto e ou branco sendo 21,50 gr cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com 14 cobertura de chocolate.	arcor	48,6800	2.434,0000
1 / 27	KG	50,0000	Bucho bovino congelado kg	jatoba	14,6400	732,0000
1 / 28	UN	170,0000	Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g.	puro	14,9800	2.546,6000



1 / 29	UN	5,0000	Canela em pau, embalagem com 100 gr	pks	10,7700	53,8500
1 / 30	KG	100,0000	Carne bovina - Costela, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	jatoba	18,1900	1.819,0000
1 / 31	UN	180,0000	Carne bovina de 1ª. - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	jatoba	41,2500	7.425,0000
1 / 32	KG	120,0000	Carne bovina de 2ª. - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada/moida conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	jatoba	18,8800	2.265,6000
1 / 33	UN	70,0000	CARNE BOVINA IN NATURA, Tipo Corte Músculo Traseiro, Apresentação Peça Inteira, Processamento Com Osso, Estado De Conservação Congelado(A)(chambaril)	jatoba	22,0100	1.540,7000
1 / 34	UN	25,0000	Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: kg, estado de conservação: resfriado(a)	jatoba	19,2400	481,0000
1 / 35	KG	90,0000	Carne de sol bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,	jatoba	28,4800	2.563,2000
1 / 36	KG	50,0000	Carne defumada, tipo corte: toucinho(bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	excelencia	23,9900	1.199,5000
1 / 37	KG	60,0000	Carne suína do tipo bisteca suína - fresca, embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	copacol	18,7400	1.124,4000
1 / 38	UN	15,0000	Catupiry embalagem 250gr	catupiry	17,9700	269,5500



1 / 39	KG	60,0000	CEBOLA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	in natura	8,3900	503,4000
1 / 40	KG	80,0000	CENOURA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	in natura	11,8600	948,8000
1 / 41	UN	40,0000	Cheiro verde, tipo: cebolinha, coentro e salsa, apresentação: natural (molho)	in natura	7,0400	281,6000
1 / 42	un	10,0000	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional 500gr	dori	9,9100	99,1000
1 / 43	UN	50,0000	CHUCHU. Tamanho médio, noestado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, arasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou iológica. Acondicionada sem sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	in natura	6,4900	324,5000
1 / 44	UN	20,0000	Cocô ralado 100g/ adoçado, embalado em saco plástico. Contendo 100g do produto. Deverá ser armazenado após utilização em vasilhame plástico com tampa, etiquetado e especificado a data de armazenamento e validade.	unicoco	6,6900	133,8000
1 / 45	UN	30,0000	COLORAU ALIMENTÍCIOS A BASE DE URUCUM/ Especificações: Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	dona clara	2,4400	73,2000
1 / 46	KG	30,0000	COUVE - folhas integras, frescas de primeira qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	in natura	7,6400	229,2000
1 / 47	UN	100,0000	Coxa e sobrecoxa de frango picado, congeladas, embalagens de 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	bonasa	13,8700	1.387,0000
1 / 48	UN	60,0000	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado 200gr	italac	3,4400	206,4000
1 / 49	UN	350,0000	Energetico- Bebida gaseificadam não alcolica, com taurina e mais componetes 250nl	extra power	5,9300	2.075,5000



1 / 50	UN	20,0000	Ervilha do tipo congelada, embalagens de 300g Produto congelado, não sendo aceito enlatados. Manutenção em temperatura de -12º.C.0	fugini	5,7900	115,8000
1 / 51	UN	70,0000	Extrato de tomate, embalagens de 300g (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.	bonare	3,4900	244,3000
1 / 52	UN	40,0000	Farinha de mandioca 01 kg/ especificações: amarela, torrada, grupo seco, subgrupo grossa, classe branca, tipo 1 (puba) em embalagem transparente de 1kg	maniva	6,4900	259,6000
1 / 53	UN	40,0000	Farinha de mandioca 01 kg/ especificações: branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg	maniva	6,4800	259,2000
1 / 54	UN	80,0000	Feijão carioca, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	tio chico	6,9400	555,2000
1 / 55	UN	20,0000	Feijão preto, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	tio jorge	7,4800	149,6000
1 / 56	PC	50,0000	Feijão tipo fradinho embalagem de 1 kg	kicaldo	7,4900	374,5000
1 / 57	UN	30,0000	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G/ Especificações: SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISAE.	magest	2,4900	74,7000
1 / 58	UN	5,0000	FERMENTO EM PÓ/ Especificações: fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.	dona benta	2,1000	10,5000
1 / 59	KG	60,0000	Filé de tilápia	copacol	37,9900	2.279,4000
1 / 60	UN	50,0000	Filé Peito de frango sem osso sem pele produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	bonasa	17,9800	899,0000



1 / 61	PC	50,0000	FLOCÃO DE ARROZ/ Especificações: Embalagem de 500 g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, para o preparo de cuscuz.	tio jorge	3,4800	174,0000
1 / 62	PC	70,0000	FLOCÃO DE MILHO/ Especificações: Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	dona clara	2,4800	173,6000
1 / 63	KG	100,0000	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO/ Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	americano	9,9600	996,0000
1 / 64	UN	300,0000	Gelo, material: água filtrada, apresentação: barra. Saco 10,00 KG	gelo bom	8,9800	2.694,0000
1 / 65	UN	300,0000	Isotonico energia sabores diversos 500ml	gatorade	9,0900	2.727,0000
1 / 66	KG	30,0000	Kiwi / Especificação: de 1ª. Qualidade, livre de fungos, grau de amadurecimento médio.	in natura	37,3200	1.119,6000
1 / 67	KG	40,0000	LARANJA/ Especificação: De 1ª qualidade, peso médio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistência firme, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	in natura	3,4900	139,6000
1 / 68	UN	60,0000	Legume em conserva, tipo: milho verde, lata 200gr	fugini	3,7400	224,4000
1 / 69	UN	50,0000	Legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro 300gr	palmito	15,9900	799,5000
1 / 70	kg	80,0000	Legume in natura, tipo: mandioca	in natura	7,7000	616,0000
1 / 71	UN	40,0000	Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida 500ml	menina	4,4800	179,2000
1 / 72	UN	60,0000	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses 395gr	triangulo	6,5300	391,8000
1 / 73	UN	250,0000	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT/ Especificação: Embalagem longa vida, treta park ou sachê de um litro, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	italac	4,2000	1.050,0000
1 / 75	KG	50,0000	Linguiça calabresa defumada fina	excelencia	22,9800	1.149,0000
1 / 76	KG	50,0000	Linguiça calabresa defumada grossa	excelencia	24,3500	1.217,5000
1 / 77	KG	90,0000	Linguiça mista, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a) toscana	americano	15,9600	1.436,4000
1 / 78	KG	80,0000	Maça nacional/ especificação: de 1ª qualidade, peso médio 150g casca lisa integra livre de fungos, consistência firme e entrega acondicionada em saco plástico, com identificação de peso.	in natura	8,4800	678,4000



1 / 79	PC	60,0000	MACARRÃO PARAFUSO/ Especificações: Massa alimentícia tipo parafuso, com selo de garantia "Abima", com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	lilita	3,7400	224,4000
1 / 80	UN	40,0000	MARGARINA 1kg/ Especificação: Com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação.	doriana	12,6400	505,6000
1 / 81	KG	80,0000	Melancia vermelha, apresentação: natural	in natura	4,4900	359,2000
1 / 82	KG	70,0000	Melão amarelo, apresentação: natural	in natura	4,4800	313,6000
1 / 83	UN	10,0000	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme 250gr	cepera	4,9600	49,6000
1 / 84	UN	70,0000	MOLHO DE TOMATE SACHE 340G/ Especificação: produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato. Sachê de 340g.	dez	2,7700	193,9000
1 / 85	UN	10,0000	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral, 150ml	gota	3,4800	34,8000
1 / 86	KG	70,0000	Morango, apresentação: natural	in natura	18,5100	1.295,7000
1 / 87	UN	120,0000	Óleo de soja/ isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas, acondicionada em embalagem contendo 900ml do produto e com rótulo.	comigo	7,6800	921,6000
1 / 88	UN	25,0000	OREGANO DESIDRATADO 100G/ Especificação: Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade.	pks	4,2300	105,7500
1 / 89	CT	70,0000	Ovo branco ou de cor/ de galinha, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. Pesando aproximadamente 40g a unidade. Cartela c 30	iana	16,4800	1.153,6000
1 / 90	KG	100,0000	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	livramento	16,3200	1.632,0000
1 / 91	UN	100,0000	Pão de queijo congelado. Embalagem 2 kg	livramento	27,6600	2.766,0000
1 / 92	PC	70,0000	Pão de forma tradicional 480gr	livramento	8,4800	593,6000
1 / 94	KG	30,0000	Pimentão verde, legume in natura	in natura	9,3100	279,3000
1 / 95	KG	50,0000	Pimentão vermelho, legume in natura	in natura	9,1900	459,5000
1 / 96	KG	20,0000	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	mais sabor	7,7400	154,8000



1 / 97	KG	20,0000	Polpa de fruta, tipo: cajú, apresentação: congelada	mais sabor	8,4900	169,8000
1 / 98	KG	50,0000	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	mais sabor	8,9900	449,5000
1 / 99	KG	50,0000	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	mais sabor	17,8200	891,0000
1 / 100	PC	30,0000	Polvilho azedo, embalagem de 1 kg	amil	7,4900	224,7000
1 / 101	PC	50,0000	Polvilho doce, embalagem de 1 kg	amil	5,7400	287,0000
1 / 102	KG	80,0000	Presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado ou em pedaço, estado de conservação: resfriado(a)	frico	21,4900	1.719,2000
1 / 103	KG	35,0000	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	vovo	30,4900	1.067,1500
1 / 104	KG	80,0000	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado ou em pedaço	italac	32,9900	2.639,2000
1 / 105	un	1.200,0000	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabores diversos 2 lts	refri	10,1100	12.132,0000
1 / 106	un	150,0000	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: coca cola zero lata 350 ml	coca cola	5,0000	750,0000
1 / 107	UN	400,0000	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola lata 350 ml	refri	4,7700	1.908,0000
1 / 108	un	300,0000	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabores diversos lata 350 ml	refri	3,7700	1.131,0000
1 / 109	KG	70,0000	repolho branco , verde in natura	in natura	5,9900	419,3000
1 / 110	UN	60,0000	Requeijão cremosos, embalagem de 100 gr	itambe	6,9900	419,4000
1 / 111	PC	50,0000	Sal, tipo: grosso, aplicação, pacote de 1 kg	globo	2,4900	124,5000
1 / 112	PC	20,0000	Sal, tipo: refinado, pacote de 1 kg	vital	2,7200	54,4000
1 / 113	KG	150,0000	Salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	friato	9,4900	1.423,5000
1 / 114	UN	15,0000	Sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível embalagem 125,00 g	88	7,4900	112,3500
1 / 115	UN	100,0000	Suco de caixinha Embalagem 200,00 ML, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida. Embalagem 200,00 ml	nutrinctar	2,7000	270,0000
1 / 116	UN	150,0000	Suco de caixa Embalagem 1lt, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida. Embalagem 1lt	nutrinctar	6,0300	904,5000
1 / 117	UN	70,0000	Tempero, tipo: apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabores variados c 12 sachês de 5g cada	sandella	4,3500	304,5000
1 / 118	UN	25,0000	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. Balde 1,00 KG	pks	10,9600	274,0000
1 / 119	KG	40,0000	Tomate cereja in natura	in natura	10,3400	413,6000
1 / 120	KG	120,0000	Tomate in natura	in natura	6,0900	730,8000
1 / 121	KG	70,0000	Uva Itália in natura	in natura	16,4400	1.150,8000
1 / 122	KG	70,0000	Uva rubi in natura	in natura	15,4100	1.078,7000



1 / 123	UN	25,0000	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Embalagem 700ml	chamim	4,4900	112,2500
TOTAL:	219.798,5000					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 1/2026, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.



DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de



até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 1/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 1/2026, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 27 de fevereiro de 2026

GESTORA DO FUNDO

CONTRATADA(S):

SUPERMERCADO LIDER LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-65ab03-02032026085619**